|  | FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA**CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PONTES JUCÁ - UMJ** |  |
| --- | --- | --- |

**COORDENAÇÃO DE ADS/ENG DA COMPUTAÇÃO/ENG DE SOFTWARE**

PROCESSO SELETIVO - MONITORIA

**EDITAL Nº 002/2025.1**

A **COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA DE SOFTWARE** convoca os alunos do Centro Universitário Mário Pontes Jucá – UMJ, para inscrição no Processo Seletivo para **MONITORIA.**

**DA INSCRIÇÃO**

Art. 1º. A inscrição deverá realizar-se no **Portal do Aluno** mediante requerimento do interessado, dirigido à Coordenação do Curso, no período de 20/03/2025 a 26/03/2025.

Art. 2º: Poderão se inscrever os alunos **regularmente matriculados** na faculdade para o semestre 2025.1.

Art. 3º: No ato de Inscrição o aluno deve estar aprovado nem todas as disciplinas EAD com aproveitamento mínimo de 7,00 (sete), e não ter reprovação em nenhuma disciplina EAD.

**DAS VAGAS**

Art. 4º: A vaga será destinada aos cursos de **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA DE SOFTWARE**, tendo sua vaga distribuída conforme o Art 5º.

Art. 5º: A distribuição de vagas segue conforme descrito na tabela:

| **Disciplinas** | **Remuneração** | **Vaga por disciplina** |
| --- | --- | --- |
|
| **PLATAFORMA EAD** | NÃO | 10 |

**DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 6º. O processo seletivo se dará através de duas etapas: Análise de Histórico Escolar e Avaliação oral com o coordenador do curso.

Art. 7º. Será considerado aprovado o aluno que obtiver o maior desempenho ao final das etapas de seleção, sendo as pontuações descritas a seguir.

| **Etapas** | **Critérios de Avaliação** | **Pontuação** |
| --- | --- | --- |
|
| **1ª etapa Eliminatória** | Média Final | Pontuação equivalente ao valor da media Final da disciplina = ou maior a 7,0 |
| Reprovação | Decréscimo de 1 ponto para cada reprovação constante em histórico, seja por nota e/ou freqüência |
| **2ª etapa Eliminatória** | Avaliação oral | Pontuação equivalente ao valor da prova, não podendo a nota da avaliação oral ser inferior a 7,0 |
|
|
|

Art. 8º. As provas de seleção dos candidatos inscritos realizar-se-ão, a partir do dia **27 de março de 2025, em horário e data marcada previamente perlo coordenador do curso, o qual entrará em contato com os inscritos para ajustar a melhor hora, aqui mesmo na UMJ, em sala a ser definida.** As provas terão duração de 01:30h.

 Art. 9º. Os conteúdos adotados para as referidas provas seguem descritos:

|

|  |
| --- |
| **PROGRAMA: EAD** |
| * Resolução de Problemas
* Usabilidade
* Proficiência verbal e escrita
* Boa comunicação
 |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

 |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

**DAS ATIVIDADES**

Art. 10. O aluno-monitor não terá vínculos empregatícios com a UMJ.

Art. 11. A jornada de trabalho do aluno-monitor será de 04 (quatro) horas semanais.

Art. 12. As atividades de monitoria poderão ocorrer aos sábados, ou de segunda à sexta-feira, conforme horário pré estabelecido com o coordenador.

Art. 13. Ao final do semestre, o aluno-monitor receberá certificado de monitoria em acordo com a disciplina objeto de suas ações e horas. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Maceió, 18 de março de 2025.